



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano IX - Edição nº 01082 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F746012DBBEFB0510111F37A689C81BB

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 62A/2018 E 80/2018.
- DECRETOS Nº 041/2018 E 042/2018.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 62A, DE 09 DE MAIO 2018.

**Nomeia os novos membros do Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Coração de Maria - BA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA -**, no uso de suas atribuições, considerando a portaria nº 132 de 16 de outubro de 2017 que institui o Fórum Municipal de Educação como mecanismo de planejamento educacional participativo que contribua com o diálogo como método e a democracia como fundamento.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criado o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

**Parágrafo único:** O fórum Municipal de Educação será constituído por membros, instituições e seus respectivos representantes, a seguir designados:

1.

**2. Representante do Poder Executivo:**

Ivaneide Oliveira dos Santos- Titular:

Adnair Moura de Almeida - Suplente

**3. Representantes da Sociedade Civil:**

Alex Reis - Titular

Edmilson Paes - Suplente

**4. Representantes dos Gestores Escolares da Rede Municipal:**

Ednalva Moura Coutinho - Titular

Joelson Silva – Suplente

**5. Representante da APLB/ Sindicato:**

Vilma Pacheco da Silva - Titular

Eziquio Lima Lopes - Suplente

**6. Representantes do Poder Legislativo:**

Marivaldo Santos Araujo - Titular

Jucimar de Jesus - Suplente

**7. Representantes do Professor da Rede Municipal:**

Maria Vanuza Alves - Titular

Carla Lopes Pacheco da Silva – Suplente

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**7. Representante dos Conselhos Escolares:**

Elineide Pereira Vitoria Cerqueira - Titular  
Valdimere de Freitas Gonçalves Reis - Suplente

**8. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Maria Gorete Honorata da Silva de Jesus - Titular  
Jaçanan Santana de Jesus - Suplente

**9. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Leila Graziele Martins – Titular  
Graça Regina Alves de Brito - Suplente

**10. Representante dos Estudantes da Rede:**

Crisslaine Bispo de Jesus Santana - Titular  
Vitoria Pereira da Conceição - Suplente

**Art. 3º** - O coordenador do Fórum Municipal de Educação será indicado pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 09 de Maio de 2018**

**Edimário Paim de Cerqueira**

**Prefeito Municipal**

**Islomane Desidério Mascarenhas Viana**  
**Secretária Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JULHO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de atender a mudança no intuito de organização de Gestão Municipal através da Secretaria de Assistência Social.

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 148, de 29 de dezembro de 2017.

### RESOLVE:

**Art.1º**- Exonerar a Senhora Thais Rios Matos, como supervisora da Equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, para qual foi nomeada através da Portaria nº 148, de 29 de dezembro de 2017.

**Art.2º**- Nomeia a Senhora Valeria Araújo Cotias Silva, como supervisora, da Equipe do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 19 de julho de 2018.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Institui Aposentadoria  
voluntária Por Tempo de  
Contribuição e Idade em favor  
de Servidora Pública  
Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 026/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **ANETE MENDES DE OLIVEIRA**, RG nº 0147552036 e CPF nº 287.153.225-72, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1204207, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.547,54 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), composto de vencimento base R\$1.190,42 (hum mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único:** o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos servidores ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
12 DE JULHO DE 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO**

**Ailton Queiroz  
Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 12 DE JULHO DE 2018.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28 inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 023/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Idade, a servidora **MARIA JOSÉ DE ARAUJO SOUZA**, RG nº 0538628480 e CPF nº 993.891.505-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204434, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 82 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$544,63** (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), equivalentes ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda da Servidora.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE JULHO DE 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO*

**Ailton Queiroz**  
*Presidente do IPCM*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA Nº. 053/2018.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESORA DULCE FIGUEROA. **CONTRATADO:** ANTONIO CELSO DE SOUZA ALMEIDA **CPF:** 337.810.605-00 **VALOR:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 20 DE JULHO DE 2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018, COM VISTAS LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESORA DULCE FIGUEROA. **CPF:** 146.809.205-72 CORAÇÃO DE MARIA, 20 DE JULHO DE 2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, **CONTRATADO:** ANTONIO CELSO DE SOUZA ALMEIDA **CONTRATO Nº. 187/2018 DISPENSA Nº 053/2018, OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE FIGUEROA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), COM O **VALOR MENSAL** DE R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) REFERENTE A DISPENSA 053//2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 20/07/2018. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.